

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2023 EDITAL N° 095/2023 PROCESSO N° 107/2023 TIPO: MENOR PRECO POR LOTE

OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, E COM E SEM SEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 – E-mail: <u>licitacao@agudos.sp.gov.br</u>

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, objetivando o (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, E COM E SEM SEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. Integram este Edital os Anexos de la VIII.

## 1 - PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objetolicitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 1.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- 1.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### 2 - CREDENCIAMENTO

- **2.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que sesegue:
- **2.1.1** Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todosos demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deveráapresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindodocumento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, dedeclarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito deordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentosde eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo quecada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitosprevistos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

## **DENOMINAÇÃO:**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 PROCESSO Nº 107/2023

#### 4 - PROPOSTA

#### **DENOMINAÇÃO:**

#### ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 PROCESSO Nº 107/2023

- **4.1** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2 –** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **4.3 -** Deverão estar consignados na proposta:
- 4.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2 Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de 04(quatro) casas decimais;
- **4.3.3** Marca dos medicamentos cotados:
- **4.3.4** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;



- **4.3.5** Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- **4.3.7** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

## 5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

## 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedidopelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamentono país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetodo certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintescertidões:
- **c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



- **c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitocom Efeitos de Negativa;
- **e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno portesomente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentesao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica;



- **b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor dasede da pessoa jurídica;
- **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentarcomprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperaçãojudicial/extrajudicial em vigor.

## 5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- **b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

## 5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.5.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada dooriginal para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.5.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamenteanteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
- **5.5.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- 6 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meioeletrônico. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião emque serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentaçãode Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidasneste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes:
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



- **a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordemde lances.
- **6.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,5%** (MEIO POR CENTO) aplicável, inclusive em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;
- **6.7.1** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitáriopor item.
- **6.7.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessaetapa declinarem da formulação de lances.
- **6.8 –** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:
- **6.8.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **6.8.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas eempresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 serárealizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.8.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta dafase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



- **6.8.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;
- **a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquelaproposta originalmente vencedora da fase de lances
- **6.9** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para aetapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.10** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.11** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à reduçãodo preço.
- **6.12** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preçopor item**, decidindo motivadamente a respeito;
- **6.13** Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **6.14** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.15** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.16** Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **6.17** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- **6.18** Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender àsexigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma propostaque, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



- **6.19** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- **6.20** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento daconvocação.
- **6.21** Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás 183– Centro CEP 17.120-031 Agudos SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da

data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldesdo Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.21.1** – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida nestesubitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## 7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **7.1** Até **dois Dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **7.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
- **7.2.1 –** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás 183– Centro CEP 17.120-031
- Agudos SP, no prazo de 48 horas de seu envio
- **7.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata naprópria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houverexpediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamentefundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **7.4.3** Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás 183- Centro CEP 17.120-031 Agudos SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargent Andiras 183 Centro CEP 17.120-031 Agudos SP, no prazo de **48 horas**.
- **7.5 –** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **7.6** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

#### 8 - CONTRATOS

- **8.1** O contrato deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s)serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **8.2** O contrato deverá ser assinado pelos eventuais beneficiários no prazo de**05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- **8.3** O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do respectiva contrato.



- **8.4** A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro apreferência de contratação em igualdade de condições.
- **8.5** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- **8.5.1** Descumprir as condições da contrato;
- **8.5.2** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;
- **8.5.3** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **8.5.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **8.5.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.5.6** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- **8.6** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiordevidamente comprovado.
- **8.7** Os fornecedores incluídos n contrato estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e no própria contrato;

#### 9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **9.1** As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e ocorrer no prazo máximo de **05** (cinco) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.
- **9.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital eseus anexos.
- **9.1.2** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após adata limite estabelecida no subitem 9.1



- **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 9.2.2 Determinar sua complementação se houver diferenca de quantidades.
- **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos medicamentos entregues.

#### 10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado deRecebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
- **10.1.1** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ououtros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazode **03** (três) **dias úteis**;
- **10.4.1** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo parapagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 11 - SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento daexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas noartigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.



## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **12.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **12.4** Após a publicação do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **12.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, SEXTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



# ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2023 PROCESSO N° 107/2023

Denominaç	cao:		
CNPJ: Endereço			
:E-mail:			
Cidade:			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
		•	rágina www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do áo acima identificada.
Local:	, de	de	2023.
Nome:			
Senhor Licito	ante,		

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos aVossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

**1 – OBJETO:** (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, E COM E SEM SEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.

## 2- CARACTERÍSTICAS: DESCRITIVO/QUANTITATIVOS

	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	RM ABDOMEN SUPERIOR COM E SEM CONTRASTE	240	R\$ 760,00	R\$ 182.400,00
2	RM ANTEBRAÇO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
3	RM ARTICULAÇÃO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
4	RM ARTICULAÇÃO TEMPROMANDIBULAR(ATM)  COM E SEM CONTRASTE	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
5	RM BACIA COM E SEM CONTRASTE	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
6	RM BASE DO CRÂNIO <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	107	R\$ 760,00	R\$ 81.320,00
7	RM BOLSA ESCROTAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
8	RM BRAÇO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
9	RM COCCIX COM E SEM CONTRASTE	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
10	RM DE OMBRO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
11	RM COLUNA CERVICAL OU DORSAL/TORA/LOM COM E SEM CONTRASTE	180	R\$ 760,00	R\$ 136.800,00
12	RM DE ÓRBITA BILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
13	RM COTOVELO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
14	RM COXA UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
15	RM CRÂNIO (CEREBRAL) <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	107	R\$ 760,00	R\$ 81.320,00



16	RM CRÂNIO COM ESPECTROSA COM E SEM CONTRASTE	107	R\$ 760,00	R\$ 81.320,00
17	RM PELVE (MUSCULO) COM E SEM CONTRASTE	120	R\$ 760,00	R\$ 91.200,00
18	RM PESCOÇO <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	160	R\$ 760,00	R\$ 121.600,00
19	RM DE PÉ UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
20	RM PLEXO BRAQUIAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	30	R\$ 760,00	R\$ 22.800,00
21	RM PUNHO UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
22	RM QUADRIL UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
23	RM SACRO ILIACAS COM E SEM CONTRASTE	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
24	RM SEGMENTOS APENDICULAR- UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
25	RM SEIOS DA FACE <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	60	R\$ 760,00	R\$ 45.600,00
26	RM SELA TURCICA OU HIPÓFISE-UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	60	R\$ 760,00	R\$ 45.600,00
27	RM TORAX COM E SEM CONTRASTE	100	R\$ 760,00	R\$ 76.000,00
28	RM TORNOZELO UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
26	RM PERNA UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
30	RM JOELHO UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
31	RM CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
VALO	R TOTAL ESTIMADO LOTE 01	•••••	R:	\$ 1.820.960,00

	LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RM COLANGIORESSONÂNCIA <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	10	1.020,00	R\$ 10.200,00
2	RM MAMA BILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	10	1.050,00	R\$ 10.500,00



VAL	OR TOTAL ESTIMADO LOTE 02			R\$ 182.450,00
4	RM ABDOMEN TOTAL COM PRIMOVIST <b>COM E</b> SEM CONTRASTE	60	1.750,00	R\$ 105.000,00
3	RM ABDOMEN SUP. C/ CONTRASTE PRIMOVIST COM E SEM CONTRASTE	50	1.135,00	R\$ 56.750,00

	LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RM ANTEBRAÇO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
2	RM ARTICULAÇÃO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
3	RM ARTICULAÇÃO TEMPROMANDIBULAR(ATM) COM SEDAÇÃO	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
4	RM BACIA <b>COM SEDAÇÃO</b>	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
5	RM BASE DO CRÂNIO <b>COM SEDAÇÃO</b>	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
6	RM BOLSA ESCROTAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
7	RM COCCIX <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
8	RM DE OMBRO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
9	RM COLUNA CERVICAL OU DORSAL/TORA/LOM COM SEDAÇÃO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
10	RM DE ÓRBITA BILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
11	RM COTOVELO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
12	RM COXA UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
13	RM CRÂNIO (CEREBRAL) <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
14	RM CRÂNIO COM ESPECTROSA <b>COM</b> <b>SEDAÇÃO</b>	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
15	RM PESCOÇO <b>COM SEDAÇÃO</b>	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00



25	RM JOELHO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
24	RM PERNA UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
23	RM TORNOZELO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
22	RM SEIOS DA FACE <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
21	RM SEGMENTOS APENDICULAR- UNILATERAL COM SEDAÇÃO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
20	RM SACRO ILIACAS COM SEDAÇÃO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
19	RM QUADRIL UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
18	RM PUNHO UNILATERAL COM SEDAÇÃO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
17	RM PLEXO BRAQUIAL COM SEDAÇÃO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
16	RM DE PÉ UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

**2.1 –** O vencedor de cada lote devera em um prazo de 48 horas apresentar uma proposta readequada com os novos valores unitarios de cada exame.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Exames de Ressonância Magnética que visa atender os munícipes de Agudos de forma técnica e necessária para que a saúde pública local atinja uma excelência que os usuários do SUS merecem. Além disso, salientamos que a rede SUS regional não consegue absorver esse tipo de atendimento de exames que nossos munícipes necessitam para manter dignamente sua saúde.

## 4. OBSERVAÇÕES

- **4.1** A contratante deverá agendar os atendimentos com antecedência para que não ocorram imprevistos.
- **4.2** DEVERÁ SER INFORMADO O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM
- **4.3** Todos os materiais e medicamentos necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor.



- **4.4** Os serviços deverão ser realizados de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.
- **4.5** O licitante vencedor deverá orientar os pacientes sobre a preparação para a realização dos exames, inclusive no que se refere aos procedimentos a serem realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências, antes, durante e após a sua execução, responsabilizando-se pelo.
- **4.6** A CONTRATADA deverá informar o setor de agendamento da Secretaria de Municipal de Saúde caso reagende o exame para o paciente que por ventura, não pôde fazer o exame na data agendada.
- **4.7** O Setor de Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por avisar os pacientes sobre o local, dia e horário da realização dos exames. Sendo que o cronograma ficará sob a responsabilidade dessa Secretaria. A **TERMO DE REFERÊNCIA** a contratada deve disponibilizar um quantitativo de vagas mensalmente conforme a demanda e necessidade do Setor de Agendamentos, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde, poderá reduzir a quantidade de exames conforme demanda e **realizar mutirão se necessário.**
- 4.7 O prazo maximo para a execução dos serviços é de 5 dias utéis
- **4.8** A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte dos pacientes e seus acompanhantes, quando o local de realização dos serviços estiver localizado numa distância de até 30 km do centro da cidade de Agudos.
- **4.9** A empresa que não possuir uma Unidade, Sede, ou Filial em um raio de até 30 km centro da cidade de Agudos, será considerada inabilitada.

### 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1** Todo serviço deve possuir Profissional legalmente habilitado como responsável técnico com as atribuições de garantir a implementação das normas vigentes e prever e prover recursos humanos e materiais para o funcionamento do serviço;

#### 6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS PACIENTES

- **6.1** A contratada ficará responsável pelo preenchimento da documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, sendo necessário conter os seguintes dados:
  - Registro diário dos procedimentos;
  - Data e horário do exame;
  - Nome do paciente;
  - Data de nascimento:
  - Sexo:



- Procedimento realizado;
- Nome do profissional que executou o procedimento;
- Identificação do equipamento (nº de série);
- Registro de Intercorrências e eventos adversos e medidas de suporte prestados aos pacientes, arquivados de forma a permitir sua rastreabilidade, por um prazo mínimo de 05 anos para efeitos de inspeção sanitária.

#### 7 – ENTREGA DE RESULTADOS

**7.1** A contratada ficará responsável por entregar os laudos e imagens impressas (não serão aceitos laudos sem as imagens), na Sala de Agendamentos, no Centro de Saúde II Dr. Jacob Casseb, situado na Rua Sete de Setembro nº 1189, Centro – Agudos/SP. Os resultados (laudos e imagens) deverão ser impressos, devendo ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

#### 8 - FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da NOTA FISCAL ou FATURA, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contrato.
- **8.1.1.** A nota fiscal/fatura liquidada deverá obrigatoriamente conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- **8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### 9 - FISCALIZAÇÃO

**9.1** A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços do objeto desta licitação. A contratada deverá manter os profissionais médicos devidamente inscritos juntos ao Conselho de Classe correspondente, bem como a inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.



## ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de queinexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

	DADOS DO LICITANTE					
DENOMINAÇÃO:	ENOMINAÇÃO:					
ENDEREÇO:						
CEP:	FONE:	FAX:				
E-MAIL:		CNPJ:				

**OBJETO:** (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, E COM E SEM SEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.

	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RM ABDOMEN SUPERIOR COM E SEM CONTRASTE	240		
2	RM ANTEBRAÇO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80		
3	RM ARTICULAÇÃO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80		
4	RM ARTICULAÇÃO TEMPROMANDIBULAR(ATM)  COM E SEM CONTRASTE	10		
5	RM BACIA COM E SEM CONTRASTE	80		
6	RM BASE DO CRÂNIO <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	107		
7	RM BOLSA ESCROTAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	10		
8	RM BRAÇO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80		
9	RM COCCIX <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	10		
10	RM DE OMBRO UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80		
11	RM COLUNA CERVICAL OU DORSAL/TORA/LOM COM E SEM CONTRASTE	180		
12	RM DE ÓRBITA BILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	5		



13	RM COTOVELO UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80
14	RM COXA UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80
15	RM CRÂNIO (CEREBRAL) <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	107
16	RM CRÂNIO (CEREBRAL) <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	107
17	RM PELVE (MUSCULO) COM E SEM CONTRASTE	120
18	RM PESCOÇO <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	160
19	RM DE PÉ UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80
20	RM PLEXO BRAQUIAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	30
21	RM PUNHO UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80
22	RM QUADRIL UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80
23	RM SACRO ILIACAS COM E SEM CONTRASTE	10
24	RM SEGMENTOS APENDICULAR- UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	20
25	RM SEIOS DA FACE <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	60
26	RM SELA TURCICA OU HIPÓFISE-UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	60
27	RM TORAX COM E SEM CONTRASTE	100
28	RM TORNOZELO UNILATERAL COM E SEM CONTRASTE	80
26	RM PERNA UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80
30	RM JOELHO UNILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	80
31	RM CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	20
VALC	PR TOTAL LOTE 01 R\$	



	LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RM COLANGIORESSONÂNCIA <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	10		
2	RM MAMA BILATERAL <b>COM E SEM CONTRASTE</b>	10		
3	RM ABDOMEN SUP. C/ CONTRASTE PRIMOVIST COM E SEM CONTRASTE	50		
4	RM ABDOMEN TOTAL COM PRIMOVIST <b>COM E</b> SEM CONTRASTE	60		
	VALOR TOTAL LOTE 02	R\$		

	LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	RM ANTEBRAÇO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	30			
2	RM ARTICULAÇÃO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	40			
3	RM ARTICULAÇÃO TEMPROMANDIBULAR(ATM) COM SEDAÇÃO	20			
4	RM BACIA <b>COM SEDAÇÃO</b>	20			
5	RM BASE DO CRÂNIO <b>COM SEDAÇÃO</b>	50			
6	RM BOLSA ESCROTAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10			
7	RM COCCIX <b>COM SEDAÇÃO</b>	10			
8	RM DE OMBRO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10			
9	RM COLUNA CERVICAL OU DORSAL/TORA/LOM COM SEDAÇÃO	10			
10	RM DE ÓRBITA BILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	30			
11	RM COTOVELO UNILATERAL COM SEDAÇÃO	10			



	50	
12	RM COXA UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
13	RM CRÂNIO (CEREBRAL) <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
14	RM CRÂNIO COM ESPECTROSA <b>COM</b> <b>SEDAÇÃO</b>	50
15	RM PESCOÇO <b>COM SEDAÇÃO</b>	40
16	RM DE PÉ UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
17	RM PLEXO BRAQUIAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
18	RM PUNHO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
19	RM QUADRIL UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
20	RM SACRO ILIACAS <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
21	RM SEGMENTOS APENDICULAR- UNILATERAL COM SEDAÇÃO	10
22	RM SEIOS DA FACE <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
23	RM TORNOZELO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
24	RM PERNA UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
25	RM JOELHO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
26	RM BRAÇO UNILATERAL <b>COM SEDAÇÃO</b>	10
VALOR	TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R\$



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: de apresentação da proposta.	_dias (mínimo de 60 dia	s), contados a partir da data
DECLARO, sob as penas da lei, que o c exigidas no Termo de Referência – Anex	-	a todas as especificações
DECLARO que os preços acima indicad incorridos na data da apresentação de encargossociais, material, montagens, de	esta proposta incluindo,	entre outros: tributos,
Agudos, em	dec	le 2023
Assinatura	a do representante lego	_  k
Nome do representante legal:RG do representante legal:		_
Os campos abaixo devem ser preenchassinaráo contrato para a prestação		representante legal que
Nome: Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento: Endereço residencial completo:E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone (s): ()		



#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2023 PROCESSO N° 107/2023
Aos dias do mês de de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes n° 650 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n°s 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.
DETENTORA (S):
DETENTORA 1  Denominação:  Endereço:  CNPJ:  Representante Legal:
DETENTORA 2
Denominação: Endereço: CNPJ: Representante Legal:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, E COM E SEM SEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.

#### LOTE xxxxx

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2. O prazo de validade do registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que exista interesse e vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. ° 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos, desde que:
- 2.1.2. Comprovadamente haja vantagem na prorrogação, em confronto com a deflagração de novo processo licitatório
- 2.1.3. Que os preços permanecem vantajosos para contratante;
- 2.1.4. Haja interesse mútuo das partes;
- 2.1.5. Prova de que o contratado mantém, as condições iniciais de habilitação, especialmente quanto habilitação jurídica e a regularidade fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1 -** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 061/2023**, e no preço registrado neste Contrato, os medicamentos objetodeste ajuste.
- **3.2 –** Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com asobrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **3.3** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem aoedital.
- **3.5** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
- **3.6** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante ofornecimento do objeto deste instrumento.
- **3.7 –** Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.



## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **4.1 -** Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.
- **4.3** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato.
- **4.4 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- **5.1 –** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- **5.2 -** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- **5.3 –** Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, ocorrerá a rescisão administrativa unilateral, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração deste Município, por até 02 (dois) anos; com aplicação de multa conforme os subitens a seguir
- 5.4 A partir do 30° (trigésimo) dia de atraso entende-se como inexecução total da obrigação;
- **5.5 –** Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;
- **5.6 –** No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- **5.7 –** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- **5.8** A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.



## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 -** Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta (s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2023.
- **6.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.
- **7.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada o presente Contrato que, lida eachada conforme, vai assinada pelas partes.

## CLÁUSULA OITAVA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 8 A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:
- 8.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- 8.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- 8.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- 8.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE



assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

- 8.2 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- 8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- 8.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- 8.3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- 8.3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- 8.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

	Agudos,	de	de 2023
		P/ MUNICÍPIO	
		P/ DETENTORA(S)	
TESTEMUNHAS:			
NOME		NO	ME
RG N°		RG N°	
CPF N°		CPI	F N°



# ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome	· ·		•	ntante legal da PJ n°,
<b>DECLARO</b> , sob as penas da lei de habilitação previstos no realizado pelo Município de A neste certame.	, que a empresa instrumento co	cumpre plenc nvocatório do	mente as exigên Di <b>Pregão Presen</b>	cias e os requisitos a <b>cial nº 061/2023</b> ,
Agu	dos, emde_		_de 2023.	
	Assinatura do re	epresentante l	egal	
Nome do representante legal: RG do representante legal: _ CPF do representante legal: _				

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES 01 E 02



## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, s	sem prejuízo das sanções e multas	previstas no a	to convocatório,
que a empresa	(deno	ominação	da pessoa
jurídica), CNPJ n°	é microempresa o∪ empresa o	de pequeno p	orte, nos termos
doenquadramento previsto no	os incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem c	como não pos	sui qualquer dos
impedimentos previstos nos §§ 4	° e seguintes todos do artigo 3° da	Lei Compleme	ntar nº 123, de 14
de dezembro de 2006, cujos te	ermos declaro conhecer na ínteg	gra, <b>estando c</b>	<b>apta</b> , portanto, a
exercer o direito de preferênc	cia como critério de desempate	e comprovar	r a regularidade
fiscal nos termos previstos nos o	artigos 42 a 45 da referida Lei Cor	nplementar, n	o procedimento
licitatório do Pregão Presencial	l <b>nº 061/2023</b> , realizado pelo do Mi	unicípio de Ag	judos.
Agud	os, emdede	2023.	
-			
	Assinatura da raprosantanto la gal		
•	Assinatura do representante legal		
Nome do representante legal:			
RG do representante legal:			
CPF do representante legal:			
Cri do representante legal			

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES 01 E 02



## **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	•		representante	•	•
Pregão Presencial nº 061/2023 termos do inciso V do artigo 27	, do Munic da Lei nº 8	ípio de Agudo .666, de 21 de		ıs penas da l alterações p	ei, que, nos osteriores,c
perante o Ministério do Trabalh artigo 7º da Constituição Feder	•	se refere à ob	servância do disț	oosto no inci	so XXXIII do
Agud	os, em	_de	de 2023.		
	Assinatura	do represento	ante legal		
Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:					



## ANEXO VIII DECLARAÇÃO (Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

representante(s) legal(is), interes Município de Agudos, declara, so	ssada em participar do <b>Pre</b> ob as penas da lei, que obser s fins estabelecidos pelo po	, CNPJ nº, por seu(s) gão Presencial nº 061/2023, do rva as normas relativas à saúde e arágrafo único do artigo 117 da
Agudos	, emde	de 2023.
As	sinatura do representante leç	— gal
Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:		_



## ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Ευ,	, portador(a) da Cédula de
identidade RG n°	_, inscrito(a) no CPF/MF sob n°,
representante da empresa	, participante do Pregão Presencial nº
061/2023, considerando a gravação	em tempo real da sessão pública. AUTORIZO o uso de minha
imagem por vídeo e áudio, nos porto	iis de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook
•	de Agudos, conforme Lei Municipal Nº 5.487 de 07 de maio de
2021.	
A presente autorização é concedio	da a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das
imagens não recebendo para tanto	<del>-</del>
Doctoro que autoriza o uso goima de	oscrito som que nada baja a sor reclamado a título de direitos
•	escrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos quer outro, e assino a presente autorização.
conexes a minute imagem of a qualit	quel como, e assimo a presente actorização.
,de	de 2023.
Local e data	
Assinatura do responsável	
NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO	DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.